



FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Os direitos sociais estão assegurados pela Constituição Federal de 1988, especialmente em seu art. 6º, que estabelece, entre outros, o direito à alimentação e à assistência aos desamparados. Nesse contexto, compete ao Poder Público promover ações que assegurem a proteção social e a garantia das condições mínimas de subsistência às pessoas e famílias que se encontram em situação de vulnerabilidade social, econômica ou em contextos emergenciais.

No âmbito da política pública de assistência social, tais ações encontram respaldo na Lei nº 8.742/1993 – Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS), com as alterações introduzidas pela Lei nº 12.435/2011, que dispõe sobre a organização da Assistência Social no Brasil. Em especial, o art. 22 da referida norma trata dos Benefícios Eventuais, definidos como provisões suplementares e provisórias integrantes das garantias do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, destinadas aos cidadãos e às famílias em virtude de nascimento, morte, situações de vulnerabilidade temporária ou calamidade pública.

Nesse contexto, o Benefício Eventual constitui modalidade de proteção social básica de caráter complementar e temporário, fundamentado nos princípios da cidadania, da dignidade da pessoa humana e da garantia dos direitos sociais. Sua concessão tem por finalidade atender indivíduos e famílias que se encontram impossibilitados de enfrentar, com recursos próprios, contingências sociais que comprometam sua subsistência ou a manutenção de sua unidade familiar. Ressalta-se que, para a comprovação das necessidades que fundamentam sua concessão, são vedadas quaisquer situações de constrangimento ou exposição vexatória dos beneficiários.

No âmbito da política municipal de assistência social, a concessão de auxílio alimentação por meio da distribuição de cestas básicas constitui instrumento de enfrentamento à insegurança alimentar, devendo ser compreendida sob a ótica do direito humano à alimentação adequada e da promoção da segurança alimentar e nutricional. Dessa forma, sua concessão está vinculada à avaliação social realizada pelos profissionais da rede socioassistencial, devendo observar critérios transparentes e previamente estabelecidos pelo Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS.

Os benefícios serão ofertados prioritariamente às famílias acompanhadas pelos equipamentos da rede socioassistencial municipal, especialmente pelos Centros de Referência de Assistência Social (CRAS), pelo Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS) e demais unidades vinculadas à Secretaria Municipal de Assistência Social, observando os critérios definidos para a concessão do auxílio alimentação.

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Importa destacar que a presente demanda também se insere no contexto de fortalecimento das políticas municipais de segurança alimentar e nutricional, especialmente por meio do Programa “Comida na Mesa”, iniciativa voltada à ampliação do acesso a alimentos básicos para famílias em situação de vulnerabilidade social acompanhadas pela rede socioassistencial. O referido programa busca garantir condições mínimas de alimentação, contribuindo para a redução da insegurança alimentar no município e ampliando o alcance das ações de proteção social.

Nesse cenário, o benefício eventual na forma de cesta básica constitui prestação temporária e suplementar, composta por gêneros alimentícios essenciais, destinada a reduzir os efeitos da vulnerabilidade socioeconômica provocada pela insuficiência de recursos para aquisição de alimentos. A cesta básica representa um conjunto de produtos alimentícios capazes de suprir, de forma básica, as necessidades nutricionais de uma família por determinado período, contribuindo para a preservação da dignidade e da segurança alimentar de seus membros.

Diante do exposto, o fornecimento de cestas básicas às famílias em situação de vulnerabilidade social revela-se medida necessária para assegurar a efetividade das políticas públicas de assistência social no município de Itaíba/PE, garantindo o atendimento digno à população em situação de risco social, em consonância com os princípios do SUAS, da proteção social e da promoção da cidadania.

1.1 Descrição dos Itens

1.1.1 Arroz parboilizado

- **Item:** Arroz, tipo 1, tipo classe longo fino, tipo subgrupo parboilizado, prazo validade 12 meses.
- **Informações adicionais:** O arroz é um componente essencial da cesta básica devido ao seu baixo custo, alto valor calórico e facilidade de preparo, sendo um alimento fundamental na alimentação de grande parte da população brasileira.

1.1.2 Açúcar

- **Item:** Açúcar cristal. obtido da cana de açúcar, com aspecto cor, cheiro próprios, sem fermentação, isento de sujidades, parasitas, materiais terrosos e detritos animais ou vegetais, acondicionado em plástico atóxico, com peso líquido de 1kg.
- **Informações adicionais:** O açúcar faz parte da cesta básica devido ao seu consumo generalizado e à sua importância como ingrediente em diversos preparos culinários e alimentos essenciais. Apesar de não ser um alimento nutricionalmente denso, o açúcar é consumido diariamente por muitas famílias e, portanto, é considerado um item básico para a segurança alimentar.

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

1.1.3 Biscoito salgado tipo cream cracker

- **Item:** Biscoito, apresentação quadrado, classificação salgado, tipo cream cracker. embalagem com 400g.
- **Informações adicionais:** O biscoito tipo cream cracker faz parte da cesta básica devido ao seu baixo custo e ampla disponibilidade, além de ser um alimento popular e de fácil acesso para grande parte da população. Sua composição básica e baixo valor nutricional também o tornam um item comum em cestas básicas, onde o foco é fornecer alimentos essenciais a preços acessíveis.

1.1.4 Café

- **Item:** Café, tipo torrado, apresentação moído, tipo embalagem alto vácuo, características adicionais suaves, selo de pureza abic. data de validade na embalagem. pacote com 250g.
- **Informações adicionais:** O café faz parte da cesta básica principalmente devido ao seu consumo generalizado e histórico como alimento essencial para muitas famílias brasileiras, especialmente em relação ao café da manhã. Além disso, o café é um produto culturalmente importante e muitas vezes visto como um item de primeira necessidade, mesmo para aqueles com menor poder aquisitivo.

1.1.5 Feijão carioca

- **Item:** Feijão, tipo 1, tipo classe carioca, prazo validade 180 (empacotado) dias.
- **Informações adicionais:** O feijão carioca é um componente essencial da cesta básica brasileira devido à sua importância nutricional e popularidade no consumo. É uma fonte de proteína e fibras, nutrientes fundamentais para a dieta diária, e é um alimento versátil, facilmente preparado de diversas formas e consumido em conjunto com o arroz, formando a base de muitas refeições tradicionais.

1.1.6 Flocos de milho pré cozido

- **Item:** Flocos de milho pré cozido - flocos de milho, tipo pré-cozido, ingredientes milho, características adicionais, enriquecido com ferro e ácido fólico. embalagem com 500g.
- **Informações adicionais:** Flocos de milho pré-cozido, como o "flocão" utilizado para fazer cuscuz, é frequentemente incluído na cesta básica devido ao seu baixo custo e popularidade como alimento em muitas regiões do Brasil, especialmente no Nordeste. Ele é considerado um item essencial para muitas famílias de baixa renda, pois é uma fonte de carboidratos acessível e versátil.

1.1.7 Leite em pó integral

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

- **Item:** Leite em pó, origem de vaca, teor gordura integral, solubilidade instantâneo. pacote com 200g.
- **Informações adicionais:** O leite em pó integral faz parte da cesta básica principalmente por ser uma fonte acessível e durável de nutrientes essenciais, especialmente cálcio e proteínas, importantes para a saúde e o desenvolvimento. Além disso, o leite em pó tem um longo prazo de validade e pode ser armazenado facilmente, o que o torna uma opção prática para famílias de baixa renda e para regiões com dificuldades de acesso a produtos frescos.

1.1.8 Macarrão espaguete

- **Item:** Macarrão, tipo comum, formato espaguete. pacote com 500g.
- **Informações adicionais:** O macarrão espaguete faz parte da cesta básica por ser um alimento versátil, acessível e nutritivo, sendo amplamente consumido pela população brasileira. Ele se destaca como uma fonte de carboidratos, fornecendo energia para as atividades diárias e, quando combinado com outros alimentos como feijão e arroz, compõe refeições balanceadas.

1.1.9 Óleo de soja

- **Item:** Óleo vegetal comestível, nome óleo vegetal comestível - óleo de soja, classe refinado, tipo 01; acondicionado em embalagem pet original de fábrica com 900 ml. prazo de validade 180 dias após a entrega.
- **Informações adicionais:** O óleo de soja faz parte da cesta básica devido à sua importância como fonte de gordura na alimentação e seu baixo custo, tornando-o acessível às famílias de baixa renda.

1.1.10 Sal refinado

- **Item:** Sal, tipo refinado, aplicação alimentícia, aditivos iodato de potássio, características adicionais 50% cloreto de potássio, 50% cloreto de sódio.
- **Informações adicionais:** O sal é considerado um item essencial na cesta básica devido à sua importância para a saúde e a culinária. Ele é um dos principais temperos e conservantes de alimentos, além de ser essencial para o equilíbrio eletrolítico do corpo humano.

1.1.11 Sardinha em conserva

- **Item:** peixe em conserva', tipo peixe sardinha inteira sem cabeça, ingredientes óleo comestível, prazo validade 36 meses a partir da data de entrega. lata com 125g.
- **Informações adicionais:** A sardinha em conserva faz parte da cesta básica principalmente devido ao seu baixo custo e alto valor nutricional. Além disso, a sardinha enlatada é um alimento de longa duração e fácil armazenamento, o que a torna uma opção acessível e prática para famílias de baixa renda.



FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

1.1.12 Xerém

- **Item:** Xerém proveniente de grão pilado de milho, livre de umidade e de fragmentos estranhos. embalagem com 500 g.
- **Informações adicionais:** Torna-se alimento essencial na cesta básica devido a seu valor nutricional e importância cultural e econômica. Ele é uma fonte de carboidratos, fibras e outros nutrientes importantes e uma opção acessível e prática para famílias de baixa renda.

A cesta básica é um conjunto de alimentos considerados essenciais para a alimentação de uma família e, portanto, são isentos de impostos ou possuem impostos reduzidos. A composição da cesta básica pode variar um pouco de acordo com a região e as políticas locais.

1.2 Impacto Esperado

A aquisição de cestas básicas para o município de Itaíba-PE, pode ter diversos impactos esperados, tanto no âmbito social quanto econômico e administrativo e no combate à insegurança alimentar. Isso pode resultar em:

- **Melhoria alimentar:** A distribuição de cestas básicas permite a garantia e o acesso imediato a alimentos essenciais para famílias em situação de vulnerabilidade, contribuindo diretamente para a redução da fome e da desnutrição no município.
- **Melhoria da Qualidade de Vida:** Famílias beneficiadas terão uma melhora na qualidade de vida, já que poderão direcionar recursos limitados para outras necessidades, como saúde, educação ou moradia.
- **Inclusão e Justiça Social:** A ação fortalece políticas públicas de assistência social, promovendo maior equidade no atendimento às populações em risco, como comunidades rurais, idosos e famílias chefiadas por mulheres.

A aquisição de cestas básicas em Itaíba-PE representa uma medida estratégica de grande impacto social e econômico, especialmente em contextos de vulnerabilidade acentuada. Quando bem planejada e executada, essa política pública pode fortalecer a rede de proteção social do município, assegurar a alimentação básica de centenas de famílias e estimular seu crescimento.

2. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

Essa contratação está alinhada com o Plano de Contratações Anual (PCA) para o ano de 2026. Com previsão orçamentária, devidamente estabelecida na Lei Orçamentária Anual, Lei nº 651/2025 de 31 de outubro de 2025.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO



FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

O licitante deve proporcionar entrega dos itens, para atender as necessidades das Famílias em Vulnerabilidade Social do município de Itaíba-PE, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas a serem estabelecidas neste instrumento e também estabelecidas no Termo de Referência e seus apêndices (em anexo).

O contratado deverá assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica sobre a qualidade e especificação dos itens que serão entregues.

O contratado deverá fornecer diretamente o objeto, não podendo transferir a responsabilidade pelo objeto demandado para nenhuma outra empresa ou instituição de qualquer natureza.

O contratado deverá fornecer os itens de acordo com as normas vigentes, especialmente as sanitárias, de boa qualidade e de excelente aceitação no mercado.

Os itens deverão possuir garantia contra não conformidades de fabricação, a contar do recebimento dos mesmos, sendo esta garantia de sua total responsabilidade, inclusive os custos no que tange o transporte da CONTRATANTE à CONTRATADA e seu devido retorno a CONTRATANTE.

O contratado deverá prestar todos os esclarecimentos técnicos que lhe forem solicitados, relacionados com as características dos itens fornecidos.

O contratado deverá arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do fornecimento dos serviços, sem qualquer ônus para a municipalidade.

O contratado deverá repetir procedimentos às suas próprias custas para correção de falhas verificadas, principalmente na hipótese de aquisição do objeto em desacordo com as condições pactuadas.

Os riscos de impactos ocasionados devido a produção nas indústrias, as empresas deverão atentar para as práticas de mitigação dos impactos na produção, em como as leis e Resoluções que orientam a produção sustentável dessas atividades.

Os itens devem considerar as consequências ambientais, sociais e econômicas de: projeto; uso de materiais não renováveis; fabricação e métodos de produção, logística, prestação de serviços; uso, operação, manutenção, reutilização; opções de reciclagem; disposição, e as capacidades dos fornecedores para resolver essas consequências em toda a cadeia de abastecimento.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

A estimativa de valor da contratação realizada nesse ETP visa a levantar o eventual gasto com a solução escolhida de modo a avaliar a viabilidade econômica da opção. Essa estimativa não se confunde com os procedimentos e parâmetros de uma pesquisa de preço para fins de verificação da conformidade e da aceitabilidade da proposta.

A estimativa do quantitativo de 2.300 (duas mil e trezentas) cestas básicas foi definida com base na análise da demanda registrada nos exercícios anteriores e na



FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ampliação das políticas públicas de segurança alimentar no âmbito do Município de Itaíba/PE.

No último exercício, o Fundo Municipal de Assistência Social, por meio de seus equipamentos da rede socioassistencial, realizou a distribuição de aproximadamente 1.800 (mil e oitocentas) cestas básicas, destinadas à concessão de benefício eventual na modalidade auxílio-alimentação, nos termos da política de assistência social. Durante a execução contratual, verificou-se a necessidade de aditamento quantitativo de 450 (quatrocentas e cinquenta) cestas, evidenciando que a demanda inicialmente prevista mostrou-se inferior à necessidade real apresentada pela população em situação de vulnerabilidade social.

Para o exercício corrente, a Secretaria de Assistência Social estabeleceu como diretriz ampliar o alcance dos serviços socioassistenciais, aproximando ainda mais o atendimento das famílias em situação de vulnerabilidade no município. Nesse contexto, projeta-se um incremento na demanda pelos benefícios eventuais, especialmente aqueles destinados à garantia de condições mínimas de subsistência.

Acrescenta-se que o aumento da estimativa também decorre da implementação e fortalecimento do Programa “Comida na Mesa”, iniciativa voltada à promoção da segurança alimentar e nutricional, que busca assegurar o acesso regular a alimentos básicos para famílias em situação de vulnerabilidade socioeconômica atendidas pela rede socioassistencial municipal.

Soma-se a esse cenário o fato de que foi decretada situação de emergência em razão da seca que atingiu a região, fenômeno climático que impactou diretamente as condições de subsistência de diversas famílias, especialmente aquelas residentes na zona rural e dependentes de atividades agrícolas de subsistência. Tal circunstância resultou em aumento significativo da demanda por apoio alimentar, situação que, por sua natureza imprevisível, não pôde ser integralmente dimensionada no planejamento inicial.

Diante desse contexto, considerando o histórico de consumo, a necessidade de evitar descontinuidade na concessão do benefício eventual e a ampliação das ações de segurança alimentar no município, estimou-se o quantitativo de 2.300 (duas mil e trezentas) cestas básicas, compostas por gêneros alimentícios essenciais, de modo a garantir a adequada cobertura das demandas socioassistenciais ao longo do período de execução contratual.

QUANTITATIVOS UNITÁRIOS PARA COMPOR 2.300 CESTAS			
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD
1	ARROZ PARBOILIZADO - ARROZ, TIPO 1, TIPO CLASSE LONGO FINO, TIPO SUBGRUPO PARBOILIZADO, PRAZO VALIDADE 12 MESES.	KG	9200

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2	AÇÚCAR - AÇÚCAR CRISTAL. OBTIDO DA CANA DE AÇÚCAR, COM ASPECTO COR, CHEIRO PRÓPRIOS, SEM FERMENTAÇÃO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, MATERIAIS TERROSOS E DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS, ACONDICIONADO EM PLÁSTICO ATÓXICO, COM PESO LÍQUIDO DE 1KG.	KG	4600
3	BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER - BISCOITO, APRESENTAÇÃO QUADRADO, CLASSIFICAÇÃO SALGADO, TIPO CREAM CRACKER. EMBALAGEM COM 400G	PCT	4600
4	CAFÉ - CAFÉ, TIPO TORRADO, APRESENTAÇÃO MOÍDO, TIPO EMBALAGEM ALTO VÁCUO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SUAVE. SELO DE PUREZA ABIC. DATA DE VALIDADE NA EMBALAGEM. PACOTE COM 250G.	PCT	4600
5	FEIJÃO CARIOCA - FEIJÃO, TIPO 1, TIPO CLASSE CARIOCA, PRAZO VALIDADE 180 (EMPACOTADO) DIAS	KG	4600
6	FLOCOS DE MILHO PRÉ COZIDO - FLOCOS DE MILHO PRÉ COZIDO - FLOCOS DE MILHO, TIPO PRÉ-COZIDO, INGREDIENTES MILHO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ENRIQUECIDO COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO. EMBALAGEM COM 500g	PCT	9200
7	LEITE EM PÓ INTEGRAL - LEITE EM PÓ, ORIGEM DE VACA, TEOR GORDURA INTEGRAL, SOLUBILIDADE INSTANTÂNEO. PACOTE COM 200G	PCT	2300
8	MACARRÃO ESPAGUETE - MACARRÃO, TIPO COMUM, FORMATO ESPAGUETE. PACOTE COM 500G	PCT	6900
9	ÓLEO DE SOJA - ÓLEO VEGETAL COMESTÍVEL, NOME ÓLEO VEGETAL COMESTÍVEL - ÓLEO DE SOJA, CLASSE REFINADO, TIPO 01; ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PET ORIGINAL DE FÁBRICA COM 900 ML. PRAZO DE VALIDADE 180 DIAS APÓS A ENTREGA	UND	2300
10	SAL REFINADO - SAL, TIPO REFINADO, APLICAÇÃO ALIMENTÍCIA, ADITIVOS IODATO DE POTÁSSIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 50% CLORETO DE POTÁSSIO, 50% CLORETO DE SÓDIO.	KG	2300

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

11	SARDINHA EM CONSERVA - PEIXE EM CONSERVA', TIPO PEIXE SARDINHA INTEIRA SEM CABEÇA, INGREDIENTES ÓLEO COMESTÍVEL, PRAZO VALIDADE 36 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. LATA COM 125G	UND	4600
12	XERÉM - XERÉM PROVENIENTE DE GRÃO PILADO DE MILHO, LIVRE DE UMIDADE E DE FRAGMENTOS ESTRANHOS. EMBALAGEM COM 500 G.	PCT	4600

QUANTITATIVO DE COMPOSIÇÃO DE 01 CESTA			
ITEM	PRODUTO	UND	QTD
1	ARROZ PARBOILIZADO	KG	4
2	AÇÚCAR	KG	2
3	BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER	PCT	2
4	CAFÉ	PCT	2
5	FEIJÃO CARIOCA	KG	2
6	FLOCOS DE MILHO PRÉ COZIDO	PCT	4
7	LEITE EM PÓ INTEGRAL	PCT	1
8	MACARRÃO ESPAGUETE	PCT	3
9	ÓLEO DE SOJA	UND	1
10	SAL REFINADO	KG	1
11	SARDINHA EM CONSERVA	UND	2
12	XERÉM	PCT	2

Os itens e quantitativos estabelecidos neste Estudo refletem a necessidade atual do município de Itaíba através do Fundo municipal de Assistência Social levando em conta as demandas e os recursos financeiros disponíveis.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Diante das necessidades apontadas neste estudo e a natureza desse objeto denota o conhecimento da solução que exige a Aquisição de CESTAS BÁSICAS a fim de atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social.

Foram analisadas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, por meio de consultas a outros editais, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades da municipalidade. Não se observou maiores variações quanto à execução do objeto no que se refere a metodologia a qual se pretende aplicar a este objeto.

Edital nº 001/2026

Id contratação PNCP: 11993316000148-1-000001/2026

Modalidade da Contratação: Pregão - Eletrônico **Última Atualização:** 04/02/2026

Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE XEXEU **Local:** Xexeu/PE

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO PARCELADO GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA CONFEÇÃO DE CESTAS BÁSICAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL EM ATENDIMENTO DAS PESSOAS CARENTES DESTE MUNICÍPIO, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

Edital nº 061/2025

Id contratação PNCP: 12102545000198-1-000005/2025

Modalidade da Contratação: Pregão - Eletrônico **Última Atualização:** 04/02/2026

Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL **Local:** Escada/PE

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS GLOBAL, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA DOAÇÃO À POPULAÇÃO CARENTE DO MUNICÍPIO DE ESCADA.

Edital nº 001/2026

Id contratação PNCP: 05608645000125-1-000001/2026

Modalidade da Contratação: Pregão - Eletrônico **Última Atualização:** 04/02/2026

Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL **Local:** Timbaúba/PE

Objeto: Formalização de Ata de Registro de Preços para Aquisição parcelada de cestas básicas montadas em dois formatos tipo I (composição ampliada) e tipo II (composição reduzida), destinadas ao atendimento de famílias em situação de vulnerabilidade e risco social, acompanhadas e/ou referenciadas pela Política Municipal de Assistência Social executada no município de Timbaúba- PE, conforme especificações, quantitativos e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

Edital nº 002/2025

Id contratação PNCP: 11998043000124-1-000002/2025

Modalidade da Contratação: Pregão - Eletrônico **Última Atualização:** 03/02/2026

Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL **Local:** Cachoeirinha/PE

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTOS DE ALIMENTOS PARA CESTAS BÁSICAS EM ATENDIMENTO A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PARA DOAÇÃO EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO.

FONTE: <https://pncp.gov.br/app/editais?q=cestas%20b%C3%A1sicas%20&status=todos&pagina=3&ufs=PE>

A análise realizada demonstrou que a aquisição de cestas básicas previamente compostas por itens alimentícios essenciais constitui a solução mais recorrente adotada pela Administração Pública para atendimento desse tipo de demanda. Não foram identificadas variações significativas quanto à metodologia de execução do objeto, uma vez que a composição das cestas segue, de modo geral, padrões nutricionais e quantitativos previamente definidos, contendo gêneros alimentícios de primeira necessidade, adequados ao consumo familiar.

Justificativa da escolha da forma de julgamento por lote:

A homologação por lote na Aquisição de CESTAS BÁSICAS a fim de atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social se justifica por diversos fatores. Primeiramente, os itens do lote possuem características distintas, exigindo fornecedor com capacidades técnicas específicas. A adjudicação por lote permite a participação de empresas especializadas no segmento, ampliando a concorrência e possibilitando melhores condições comerciais para a administração.



FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Visando uma padronização, maior agilidade e economicidade para o município, estamos elaborando um novo processo para aquisição de CESTAS BÁSICAS para serem distribuídos na forma de “Cestas”, de acordo com critérios, necessidades e peculiaridades de cada fase.

Considerando também a necessidade de que as cestas sejam elaboradas com agilidade e de maneira homogênea, a adjudicação por lotes busca garantir a eficácia e prevenir o risco de serem apresentados produtos diversos, com produções e qualidades distintas. Além disso, a adoção dessa modalidade reduz o risco de atrasos na entrega das cestas, pois caso uma empresa vencedora não cumpra o prazo, comprometeria toda a distribuição dos materiais as famílias. Outro fator importante é que, caso existam várias empresas vencedoras, a montagem das cestas ficaria a cargo do município, o qual não possui disponibilidade de pessoal suficiente para essa atividade. Isso poderia ocasionar falhas no processo, atrasos na entrega e desvio de função dos servidores, comprometendo a eficiência da política pública de distribuição de Cestas básicas.

A adoção do modelo de aquisição por lotes também atende às recomendações do Tribunal de Contas da União (TCU), que orienta a formação de lotes para garantir maior eficiência e economicidade, evitando a restrição da concorrência e o consequente aumento dos preços. Além disso, a adjudicação por lote assegura que todas as famílias recebam materiais de mesma qualidade, evitando disparidades que poderiam comprometer a igualdade dentro do ambiente social.

A licitação por LOTE é mais satisfatória do ponto de vista da eficiência, pois visa a manter a qualidade da entrega, uma vez que o gerenciamento permanecera todo o tempo a cargo de um mesmo Fornecedor. As vantagens para tal dimensionamento estão nos fatos que a Administração terá maior nível de controle no fornecimento dos bens, maior interação entre as diferentes fases de sua entrega, maior agilidade no tempo de reposição dos itens, concentração da responsabilidade pela entrega em um único fornecedor e concentração da garantia dos resultados.

Dessa forma, a homologação por lote garante eficiência na contratação, otimização dos recursos públicos e melhoria na qualidade dos materiais fornecidos aos alunos da rede municipal, promovendo equidade no acesso ao ensino e fortalecendo a educação pública municipal.

6. ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

O custo estimado total da contratação é de **R\$ 296.286,00 (duzentos e noventa e seis mil e duzentos e oitenta e seis reais)**, conforme custos unitários.

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Objeto: Aquisição de CESTAS BÁSICAS a fim de atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social.

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ITEM	CATMAT/ SERV	DESCRIÇÃO	UND	QTD	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	458908	ARROZ PARBOILIZADO - ARROZ, TIPO 1, TIPO CLASSE LONGO FINO, TIPO SUBGRUPO PARBOILIZADO, PRAZO VALIDADE 12 MESES.	KG	9200	R\$ 5,08	R\$ 46.736,00
2	464553	AÇÚCAR - AÇÚCAR CRISTAL. OBTIDO DA CANA DE AÇÚCAR, COM ASPECTO COR, CHEIRO PRÓPRIOS, SEM FERMENTAÇÃO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, MATERIAIS TERROSOS E DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS, ACONDICIONADO EM PLÁSTICO ATÓXICO, COM PESO LÍQUIDO DE 1KG.	KG	4600	R\$ 4,96	R\$ 22.816,00
3	458951	BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER - BISCOITO, APRESENTAÇÃO QUADRADO, CLASSIFICAÇÃO SALGADO, TIPO CREAM CRACKER. EMBALAGEM COM 400G	PCT	4600	R\$ 5,13	R\$ 23.598,00
4	459017	CAFÉ - CAFÉ, TIPO TORRADO, APRESENTAÇÃO MOÍDO, TIPO EMBALAGEM ALTO VÁCUO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SUAVE. SELO DE PUREZA ABIC. DATA DE VALIDADE NA EMBALAGEM. PACOTE COM 250G.	PCT	4600	R\$ 12,34	R\$ 56.764,00
5	463587	FEIJÃO CARIOCA - FEIJÃO, TIPO 1, TIPO CLASSE CARIOCA, PRAZO VALIDADE 180 (EMPACOTADO) DIAS	KG	4600	R\$ 6,20	R\$ 28.520,00
6	603269	FLOCOS DE MILHO PRÉ COZIDO - FLOCOS DE MILHO PRÉ COZIDO - FLOCOS DE MILHO, TIPO PRÉ-COZIDO, INGREDIENTES MILHO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ENRIQUECIDO COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO. EMBALAGEM COM 500g	PCT	9200	R\$ 1,98	R\$ 18.216,00
7	446019	LEITE EM PÓ INTEGRAL - LEITE EM PÓ, ORIGEM DE VACA, TEOR GORDURA INTEGRAL, SOLUBILIDADE INSTANTÂNEO. PACOTE COM 200G	PCT	2300	R\$ 7,14	R\$ 16.422,00



FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

8	463692	MACARRÃO ESPAGUETE - MACARRÃO, TIPO COMUM, FORMATO ESPAGUETE. PACOTE COM 500G	PCT	6900	R\$ 3,83	R\$ 26.427,00
9	459072	ÓLEO DE SOJA - ÓLEO VEGETAL COMESTÍVEL, NOME ÓLEO VEGETAL COMESTÍVEL - ÓLEO DE SOJA, CLASSE REFINADO, TIPO 01; ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PET ORIGINAL DE FÁBRICA COM 900 ML. PRAZO DE VALIDADE 180 DIAS APÓS A ENTREGA	UND	2300	R\$ 8,07	R\$ 18.561,00
10	461092	SAL REFINADO - SAL, TIPO REFINADO, APLICAÇÃO ALIMENTÍCIA, ADITIVOS IODATO DE POTÁSSIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 50% CLORETO DE POTÁSSIO, 50% CLORETO DE SÓDIO.	KG	2300	R\$ 1,88	R\$ 4.324,00
11	449006	SARDINHA EM CONSERVA - PEIXE EM CONSERVA, TIPO PEIXE SARDINHA INTEIRA SEM CABEÇA, INGREDIENTES ÓLEO COMESTÍVEL, PRAZO VALIDADE 36 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. LATA COM 125G	UND	4600	R\$ 5,30	R\$ 24.380,00
12	232930	XERÉM - XERÉM PROVENIENTE DE GRÃO PILADO DE MILHO, LIVRE DE UMIDADE E DE FRAGMENTOS ESTRANHOS. EMBALAGEM COM 500 G.	PCT	4600	R\$ 2,07	R\$ 9.522,00
TOTAL		DUZENTOS E NOVENTA E SEIS MIL E DUZENTOS E OITENTA E SEIS REAIS				R\$ 296.286,00

FORMAÇÃO DA CESTA BÁSICA						
ITEM	CATMAT	PRODUTO	UND	QTD	PREÇO UNIT	PREÇO TOTAL
1	458908	ARROZ PARBOILIZADO	KG	4	R\$ 5,08	R\$ 20,32
2	464553	AÇÚCAR	KG	2	R\$ 4,96	R\$ 9,92
3	458951	BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER	PCT	2	R\$ 5,13	R\$ 10,26
4	459017	CAFÉ	PCT	2	R\$ 12,34	R\$ 24,68
5	463587	FEIJÃO CARIOCA	KG	2	R\$ 6,20	R\$ 12,40
6	603269	FLOCOS DE MILHO PRÉ COZIDO	PCT	4	R\$ 1,98	R\$ 7,92
7	446019	LEITE EM PÓ INTEGRAL	PCT	1	R\$ 7,14	R\$ 7,14



FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

8	463692	MACARRÃO ESPAGUETE	PCT	3	R\$ 3,83	R\$ 11,49
9	459072	ÓLEO DE SOJA	UND	1	R\$ 8,07	R\$ 8,07
10	461092	SAL REFINADO	KG	1	R\$ 1,88	R\$ 1,88
11	449006	SARDINHA EM CONSERVA	UND	2	R\$ 5,30	R\$ 10,60
12	232930	XERÉM	PCT	2	R\$ 2,07	R\$ 4,14
TOTAL: CENTO E VINTE E OITO REAIS E OITENTA E DOIS CENTAVOS						R\$ 128,82

ITEM	PRODUTO	UND	QTD	PREÇO UNIT	PREÇO TOTAL
1	CESTA BÁSICA - COMPOSIÇÃO: ARROZ 4 KG; AÇÚCAR 2 KG; BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER 2 PCT; CAFÉ 2 PCT; FEIJÃO CARIOCA 2 KG; FLOCOS DE MILHO PRÉ COZIDO 4 PCT; MACARRÃO ESPAGUETE 3 PCT; ÓLEO DE SOJA 1 PCT; SAL REFINADO 1 KG; SARDINHA EM CONSERVA 2 UND; XERÉM 2 PCT	KIT	2300	R\$ 128,82	R\$ 296.286,00
TOTAL: DUZENTOS E NOVENTA E SEIS MIL E DUZENTOS E OITENTA E SEIS REAIS					R\$ 296.286,00

As despesas para contratação do objeto serão atendidas pelas seguintes dotações:

16000 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
16002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
DOTAÇÃO	CÓDIGO	DESCRIÇÃO
	0824250042.157	Manut. Das Atividades Desenvolv. Para Apoio A Pessoas em Vulnerabilidade
1144	33903200	Material De Distribuição Gratuita
1145	33903200	Material De Distribuição Gratuita

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta envolve a Aquisição de CESTAS BÁSICAS a fim de atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social, por meio de Pregão Eletrônico, com julgamento por lote..

Todos os demais elementos necessários ao atendimento à demanda da Secretaria estarão dispostos no Termo de Referência, entre eles as obrigações e responsabilidades da contratada e demais especificidades do objeto.

8. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Em regra, conforme disposições estabelecidas na alínea b, inciso V, do art. 40 da Lei n.º 14.133/21, o planejamento da compra deverá atender, entre outros, ao



FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

princípio do parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso, com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala.

Considerando as especificações do presente objeto a demanda será parcelada, haja visto, se comprovarem ser técnica e economicamente viável, com vista a logística de armazenamento e distribuição dos itens.

9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a finalidade de garantir a segurança alimentar e nutricional de famílias em situação de vulnerabilidade temporária ou permanente, inscritas nos programas sociais do município, por meio da distribuição de cestas básicas, como medida de proteção social básica e/ou especial os resultados pretendidos com as Aquisições são:

- Atendimento à População Vulnerável, suprir as necessidades alimentares básicas de diversas famílias no município de Itaíba-PE;
- Reduzir os impactos da insegurança alimentar nos grupos mais afetados pela pobreza e exclusão social;
- Eficiência na Distribuição para assegurar a entrega regular e contínua das cestas básicas, conforme cronograma estabelecido pela Secretaria Municipal de Assistência Social;
- Garantir a padronização e qualidade dos itens que compõem as cestas, de acordo com as especificações nutricionais e sanitárias exigidas;
- Estar em conformidade com a Política Nacional de Assistência Social (PNAS) e com as diretrizes do Sistema Único de Assistência Social (SUAS);
- Atender às exigências legais quanto à transparência, legalidade e economicidade na aplicação dos recursos públicos;
- Contribuir para a melhoria das condições de vida das famílias beneficiárias;
- Fortalecer as ações intersetoriais no âmbito da proteção social, promovendo cidadania e inclusão social.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para fins de melhorias quanto ao alcance do objetivo pretendido, os itens adquiridos serão recebidos e acondicionados de forma a manter a sua qualidade e integridade até que sejam efetivamente distribuídos, quanto à forma correta de composição e estruturação.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Não há necessidade de contratações correlatas e interdependentes.

12. IMPACTOS AMBIENTAIS



FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Os principais impactos ambientais dos serviços adquiridos, podem estar associados tanto ao processo produtivo, como à geração de efluentes, ao próprio uso dos produtos ou mesmo à geração de resíduos de embalagem pós-uso. Os riscos de impactos ocasionados devido a produção nas indústrias, as empresas deverão atentar para as práticas de mitigação dos impactos na produção, em como as lei e Resoluções que orientam a produção sustentável dessas atividades.

Que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares.

13. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Esta equipe de planejamento declara viável esta contratação.

Justificativa da Viabilidade:

Em face da necessidade de Aquisição de CESTAS BÁSICAS a fim de atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social, para atender ao município de Itaíba justifica a abertura de procedimento licitatório, para aquisição dos itens ao atendimento populacional. Bem como, evidencia que a solução descrita neste documento se mostra tecnicamente viável e fundamentadamente necessária.

Itaíba, 10 de fevereiro de 2026.

Sandra Lucia Muniz da Silva
Matrícula (1671)

Gilmar dos Anjos Nogueira
Matrícula (29516)